PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça Cel. João Olímpio, 52
Cunha - SP - 12.530-000

fone 012 - 571.1166 - Fax 012 - 571.1600

LEI N. 779/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .

José de Araújo Monteiro, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, pôr intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Campo/Cidade/Leite.

Artigo 2°- Fica o Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em, 12 de Maio de 1997.

José de Araújo Monteiro
Prefeito Municipal

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA

Registrada e Publicada nos Editais na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretario